

Helena Maria Correia Borges Cruz (b) (e).  
 Lucinda Neves Félix (b) (e).  
 Marisa Isabel Pinheiro Gonçalo (e).  
 Mónica Marlene Gonçalves Ferro (a) (b).  
 Pedro Miguel Salgueiro Lopes (b) (e).  
 Sandra Cristina Dias Paulos (b) (e).  
 Sónia Isabel Rodrigues de Almeida Fernandes (b) (e).  
 Teresa Isabel Anselmo Esteves da Cruz (e).  
 Vera Lúcia Alves Pires (e).  
 Sílvia Alves dos Santos (c).  
 Paula João Matos (b).

**Motivos de exclusão:**

- (a) Requerimento não conforme com o aviso de abertura do concurso, no seu n.º 9, alínea g).  
 (b) Não apresentou documento autêntico ou autenticado, conforme pedido no aviso de abertura, no seu n.º 10, alínea b).  
 (c) Não apresentou documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, conforme pedido no aviso de abertura, no seu n.º 10, alínea c).  
 (d) Não apresentou documento comprovativo da existência de tempo de serviço e vínculo, conforme pedido no aviso de abertura, no seu n.º 10, alínea d).  
 (e) Não apresentou documento comprovativo da avaliação de desempenho do último triénio ou não está conforme o preconizado no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conforme pedido na alínea e) do n.º 10 do aviso de abertura.

Os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação ou afixação da lista.

17 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Albino Choupina Pires*.

### Hospital de São João

**Aviso n.º 11 454/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 23 de Novembro de 2005 e nos termos do n.º 66 da secção VII do capítulo II da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de cirurgia geral, com perfil em patologia cirúrgica esofagogastrica e cirurgia laparoscópica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005:

1.º Joaquim António Lima Oliveira Alves — 17 valores.

Da presente lista cabe recurso, com efeitos suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

29 de Novembro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 25 994/2005 (2.ª série).** — Em 16 de Novembro de 2005 foi celebrado com a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação, com a Associação Sindical dos Professores Pró-Ordem e com o Sindicato Nacional dos Professores do Ensino Secundário um protocolo de acordo, estabelecendo, na parte relativa à organização do trabalho escolar, a constituição de um grupo de trabalho com o objectivo de acompanhar as práticas desenvolvidas pelas escolas no que respeita à organização e distribuição do serviço docente, tendo como principais objectivos, não só a resolução de eventuais dificuldades, mas, essencialmente, o levantamento e divulgação de boas práticas.

Assim, tendo em conta aquele acordo, e ouvidas as organizações sindicais, importa proceder à constituição do referido grupo de trabalho, o que se faz nos termos seguintes:

1 — Com o objectivo de acompanhar as práticas desenvolvidas pelas escolas no que respeita à organização e distribuição do serviço docente, tendo como principais objectivos, não só a resolução de eventuais dificuldades, mas, essencialmente, o levantamento e publicitação de

boas práticas, é constituído um grupo de trabalho com a seguinte composição:

- Mestre Jorge Bernardino Sarmiento Morais, em representação do Gabinete do Secretário de Estado da Educação, que coordena;
- Licenciado José Manuel Figueira Batista, em representação do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação;
- Um representante de cada uma das direcções regionais de educação, a designar pelo respectivo director regional;
- Um representante da Inspeção-Geral da Educação, a designar pela inspectora-geral da Educação;
- Cinco representantes da Federação Nacional dos Sindicatos da Educação;
- Um representante da Associação Sindical dos Professores Pró-Ordem;
- Um representante do Sindicato Nacional dos Professores do Ensino Secundário.

2 — Para a execução dos objectivos definidos, o grupo de trabalho deverá:

- Estabelecer mecanismos de articulação com as equipas das direcções regionais de educação que têm como objectivo o levantamento, junto das escolas, de dados referentes à matéria em causa;
- Conceber instrumentos de observação para análise dos dados;
- Proceder ao levantamento das boas práticas;
- Propor os procedimentos a adoptar no caso de observação de situações anómalas.

3 — Até 31 de Dezembro de 2005, o grupo de trabalho apresentará um primeiro relatório, descritivo, com sugestões de melhoria dos procedimentos referentes à organização e distribuição do serviço docente.

4 — O grupo de trabalho cessa as suas funções com a entrega do relatório final, e em qualquer caso, no final do actual ano lectivo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Novembro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

**Despacho n.º 25 995/2005 (2.ª série).** — Considerando que o XVII Governo Constitucional assumiu como prioridade a «criação de uma rede territorialmente equilibrada e eficiente de recursos educativos, sociais e psicológicos para apoio às escolas e professores»;

Considerando que à escola não cabe apenas a transmissão de conhecimentos organizados em disciplinas, mas que entre as suas múltiplas responsabilidades estão o desenvolvimento de competências capazes de sustentar a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que o currículo nacional do ensino básico integra a educação para a cidadania, a formação cívica, o aprender a viver em conjunto, a educação para a sexualidade e para os afectos, numa dinâmica curricular que visa a promoção da saúde física, psicológica e social;

Considerando finalmente as conclusões do relatório preliminar apresentado pelo grupo de trabalho criado pelo meu despacho n.º 19 737/2005, incumbido de proceder ao estudo e de propor os parâmetros gerais dos programas de educação sexual em meio escolar e ainda as conclusões do parecer apresentado sobre esta matéria pelo Conselho Nacional de Educação:

1 — Aprovo e reafirmo os princípios orientadores das conclusões desses documentos no que se refere ao modelo de educação para a promoção da saúde, designadamente no que respeita a:

- Responsabilidade do Ministério da Educação na orientação deste processo;
- Necessidade de articulação explícita com as famílias;
- Necessidade de articulação estreita entre escolas e centros de saúde;
- Autonomia das escolas na definição, planificação e concretização do projecto educativo;
- Transversalidade disciplinar combinada com inclusão temática na área curricular não disciplinar;
- Obrigatoriedade por parte das escolas de concretizarem as orientações e dando cumprimento àquela área de ensino;
- Diversidade de metodologias que envolvem o aluno;
- Necessidade de designação de coordenador da área temática.

2 — Para a concretização dos princípios orientadores constantes do número anterior, determino:

- A celebração de um protocolo a estabelecer com o Ministério da Saúde;
- A avaliação da concretização das áreas curriculares não disciplinares, bem como a divulgação das boas práticas tendo

em vista a futura homologação das orientações curriculares não disciplinares, bem como a definição das condições para a indicação e designação dos coordenadores da área temática.

3 — O Secretário de Estado da Educação, através da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, promoverá o acompanhamento do modelo de educação para a saúde bem como as condições de cessação dos contratos/protocolos celebrados a este propósito com as diversas ONG, garantindo uma transição programada que assegure resposta às solicitações expressas pelas escolas.

4 — É prorrogado por um ano o mandato do grupo de trabalho criado pelo meu despacho n.º 19 737/2005, a quem compete ainda, para além da missão cometida por esse despacho, as seguintes acções:

- a) Elaborar um guião para a exploração e concretização das temáticas da educação para a promoção da saúde nos planos curriculares disciplinares nos três ciclos do ensino básico;
- b) Elaborar um modelo de orientações programáticas para o tratamento do tema da componente curricular não disciplinar;
- c) Definir o modelo de aplicação e o modelo de controlo e acompanhamento das orientações programáticas do guião;
- d) Definir o perfil do professor-coordenador desta área de formação;
- e) Definir orientações programáticas para a formação contínua ou especializada dos professores;
- f) Definir as condições de colaboração das escolas com outras instituições e as modalidades de integração das suas actividades nos projectos educativos;
- g) Proceder à avaliação dos materiais pedagógicos em uso, designadamente os manuais;
- h) Identificar as condições que permitam a constituição de redes de escolas e de recursos pedagógicos a disponibilizar;
- i) Constituir um referencial que permita a criação, nas escolas de ensino secundário, de gabinetes de atendimento e apoio ao aluno.

28 de Novembro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

**Aviso n.º 11 455/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado da Educação, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 11 529/2005 da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 2002:

Maria Isilda Fernandes Saraiva, auxiliar de acção educativa do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Leiria, Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, Figueira da Foz — aplicada a pena de demissão, prevista na alínea f) do artigo 11.º e no artigo 26.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência de processo disciplinar que lhe foi instaurado.

28 de Novembro de 2005. — O Director, *José Manuel Silva*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho

**Aviso n.º 11 456/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com os n.ºs 1 a 4 do artigos 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

2 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, a Vice-Presidente, *Carlos Ângelo Ferreira Monteiro*.

### Agrupamento de Escolas de São Silvestre

**Aviso n.º 11 457/2005 (2.ª série).** — Torna-se público estar afixada, na sala de convívio dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas referente a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados podem, perante a presidente do conselho executivo, reclamar no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

30 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Mendes Loja Morais*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Agrupamento de Escolas de Alcobertas

**Aviso n.º 11 458/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal docente dos vários estabelecimentos de ensino deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

18 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Carapito Silva Fragosos*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas José Afonso — Alhos Vedros

**Aviso n.º 11 459/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamar, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

18 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Nabais*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago

**Aviso n.º 11 460/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Ana de Castro Osório a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do referido decreto-lei.

29 de Novembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado*.

#### Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Romeu Correia

**Aviso n.º 11 461/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade de pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para apresentação de reclamações ao dirigente máximo do serviço.

2 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Mateus*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Escola Secundária/3 de Águas Santas

**Aviso n.º 11 462/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.